



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 184 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCR para Parecer.

Presidência CMJ MILSON SILVA

Recibo 06/02/23

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 070/2023 - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de contribuição à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 11/10/23 DISCUSSÃO
em Sessão de 10/10/23

MILSON SILVA
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>10/10/23</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 070 /2023.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF 07.316.963/0001-48, no exercício de 2023, a título de contribuição, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em conformidade com o modo previsto no estatuto da entidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de agosto de 2023.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	=
Abstenções	=
10/10/23	

APROVADO EM 10/10/23 DISCUSSÃO
em Sessão de 10/10/23
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 035/2023.

Jaguariúna, aos 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI, que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Através da Lei Municipal nº 1.558, de 19 de outubro de 2004, o Executivo foi autorizado a participar do aludido Consórcio Intermunicipal e, portanto, repassa valores necessários à consecução de suas finalidades.

Para o exercício de 2023, o repasse a ser efetuado à Câmara de Esportes do Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado ao desenvolvimento do esporte na região e a participação de Jaguariúna em jogos que movimentam o Programa Viva Melhor, com os Jogos da Melhor Idade – JOMI, além dos jogos que envolvem os jovens do Programa Primeiros Passos, nas competições Copa Circuito das Águas e Jogos Desportivos do Circuito das Águas.

Segue, apenso, Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro, elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinto apreço, extensivos aos demais integrantes dessa Casa Legislativa.

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1446/2023
Fls. Nº	358 Livro Nº 042
	30/08/2023
	Secretaria

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Protocolo nº: 019570/2022.

Interessado: Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer

Assunto: Demonstração do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas.

Considerando o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas no exercício de 2023, o valor de R\$ 5.500,00, onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

TOTAL DA DESPESA INFORMADA: R\$ 5.500,00

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO DE 2023

LEI Nº 2.835 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORÇAMENTO 2023			
FICHA: 224			
Saldo Orçamentário	=	R\$	177.118,63
Suplementação	+	R\$	0,00
Despesa Total Prevista Proporcional	=	R\$	5.500,00
Saldo Orçamentário pós Despesa	=	R\$	171.618,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA 05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



VIGÊNCIA – 2023, 2024 E 2025

Exercício 2023		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2023	R\$	721.130.000,00	%
Despesa estimada	R\$	5.500,00	0,001 %

Exercício 2024		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2024	R\$	764.397.800,00	%
Despesa estimada	R\$	0,00	0,000 %

Exercício 2025		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2025	R\$	810.261.668,00	%
Despesa estimada	R\$	0,00	0,000 %

A Secretaria de Governo, para prosseguimento.

Em 18 de agosto de 2023.

ADALBERTO DE LIMA

Secretário de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 070/2023

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO no Projeto de Lei nº 070/2023.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA, WANDERLEY TEODORO FILHO E JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, referente ao Exercício de 2023.

Na justificativa, o Executivo explica que através da Lei Municipal nº 1.558, de 19 de outubro de 2004, o mesmo foi autorizado a participar do aludido Consórcio Intermunicipal e, desde então, deve repassar valores necessários à consecução de suas finalidades.

Ainda, para o exercício de 2023, o Executivo informa que o repasse a ser efetuado à Câmara de Esportes do Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados para o desenvolvimento de esportes na região e a participação da cidade em jogos que movimentam o Programa Viva Melhor, com os Jogos da Melhor Idade (JOMI), além dos jogos que envolvem os jovens do Programa Primeiros Passos, nas competições Copa Circuito das Águas e Jogos Desportivos do Circuito das Águas.

O projeto acompanha Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças.

É o relatório.

LIDO EM SESSÃO
DE 10/10/23
Afonso Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 070/2023

Desta forma, com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Primeiramente, verifica-se que a iniciativa legislativa da matéria do projeto de lei complementar em epígrafe é exclusiva do Prefeito, conforme disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 070/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Porém, por se tratar de projeto de Lei, necessária é a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, consoante disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o Projeto de Lei em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer das Comissões Permanentes.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 070/2023

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente - Relator

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice - Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente

VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO
Vice - Presidente - Relator

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Secretário





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 070/2023

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

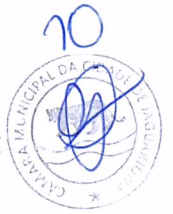
VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 070/2023.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF 07.316.963/0001-48, no exercício de 2023, a título de contribuição, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em conformidade com o modo previsto no estatuto da entidade.


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de outubro de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVÍO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 571

Jaguariúna, 10 de outubro de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 070/2023 do Executivo Municipal – autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Câmara de Esportes do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

